Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano V | Edição nº 720A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO PARA O ANO DE 2024, NOS TERMOS DO ARIGO 59 DA LEI 4087/2012 E DECRETO Nº 6.164 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DIRETOR DE ESCOLA

CLASS	NOME	RG	CPF	TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ITUVERAVA (DIAS)	TEMPO DE SERVIÇO NO QUAL É TITULAR DE CARGO (DIAS)	TOTAL DE PONTOS
01	CLÁUDIA GIBAILE FREITAS DE MATTOS	17.788.026-0	081.376.318-52	3.991	249	4,240
02	CAMILA DE PAULA COUTO OLIVEIRA	40.372.539-2	354.784.188-70	2.230	245	2,475
03	MARIA LÚCIA TEIXEIRA CHIBINI	12.188.405-3	251.848.328-40	1298	241	1,539
04	AMANDA REGINA DE M. MENDONÇA	41.545.080-9	341.287.068-41	768	245	1,013
05	LUCYMARA BERTINATTO DE CARVALHO SANCHES	17.292.101-6	106.618.708-80	212	212	0,212

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CLASS	NOME	RG	CPF	TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ITUVERAVA (DIAS)	TEMPO DE SERVIÇO NO QUAL É TITULAR DE CARGO (DIAS)	TOTAL DE PONTOS
01	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	41.544.930-3	364.408.638-94	881	117	0,998

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASS	NOME	RG	CPF	TEMPO DE SERVIÇO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ITUVERAVA (DIAS)	TEMPO DE SERVIÇO NO QUAL É TITULAR DE CARGO (DIAS)	TOTAL DE PONTOS
01	NÚBIA FERREIRA DOS SANTOS CAVALARI	29.320.634-X	282.287.328-30	352	197	0,549
02	MARCIELA DA SILVA	7.066.213	067.979.354-23	236	236	0,472

***Prazo para recurso:** 20/03/2024 até as 10h -

Ituverava, 20 de março de 2024

Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2024 de 15 de janeiro de 2024

Estabelece as diretrizes sobre a organização e o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial, na rede pública municipal de Ituverava e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, considerando,

- o direito do aluno à educação de qualidade, igualitária, inclusiva e centrada no respeito à diversidade humana;

- a necessidade de se garantir atendimento educacional especializado/inclusivo que, respeitando as características individuais do público- alvo da Educação Especial, garanta o pleno desenvolvimento do educando;

- a legislação que regula e regulamenta a oferta de educação especial no estado de São Paulo, com destaque para as normas constitucionais, as diretrizes e bases da educação nacional e as do CEE/SP, órgão próprio do sistema estadual de ensino Decreto Estadual nº 67.635, de 06 de abril de 2023 e Res. SEDUC – 21, de 21-6-2023;

- a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei 12.764, de 27-12-2012, atribuindo ao gestor escolar ou autoridade responsável o cumprimento da diretriz inadiável de assegurar matrícula ao aluno com transtorno do espectro autista, ou, com qualquer outro tipo de deficiência;

- a garantia do acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes, conduzindo as ações para a inclusão de todos os estudantes nas classes no ensino regular, implementando ações de ensino colaborativo entre os professores especializados e os professores regentes do ensino regular;

- a necessidade do fortalecimento da atuação dos professores e profissionais da rede pública, para fomentar o desenvolvimento de uma cultura inclusiva nas escolas, fazendo com que os espaços e ambientes escolares estejam prontos a acolher todos os estudantes, sem exceção;

- a necessidade da ampliação do AEE (Atendimento Educacional Especializado) a ser disponibilizado a todos(as) os(as) estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que dele demandarem, ampliando-se sua oferta para atendimento nas respectivas unidades escolares, com vistas ao fortalecimento de um sistema educacional inclusivo, em conformidade com a Meta 4 do Plano Municipal de Educação;

- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase ao parágrafo único do artigo 3º, ao artigo 53 e ao inciso III do artigo 54, que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais e asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN) que, com fulcro no artigo 3º e no inciso III, do artigo 4º, estabelece princípios e garantias ao ensino; e que, sob as bases dos Capítulos V e V-A dispõe sobre a Educação Especial e a Educação Bilíngue;

– A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

– a Lei Federal n°12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA; sua norma regulamentadora, o Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014; e a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/ DPPE, que orienta os Sistemas de Ensino na implementação da Lei nº 12.764/2012;

– a Lei Federal n°13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

– a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (AEE);

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Consideram-se, para efeito do que dispõe a presente resolução:

I - **Sala** - espaço físico para a realização de atividades pedagógicas;

II - **Sala de Recursos** - sala multifuncional para a realização de atividades referentes ao atendimento educacional especializado em turmas distintas compostas por alunos de acordo com suas necessidades;

III - **Turma** - agrupamento de alunos que frequentam o mesmo período, organizado por uma única área de deficiência ou de Transtorno do Espectro Autista ou de Altas Habilidade sou Superdotação;

IV - **Modalidade Itinerante/Itinerância** - atendimento realizado por professor especializado que se desloca até a escola de matrícula do aluno;

V -**Instituição Especializada** - instituição privada que mantém vínculo com a Secretaria da educação para atendimento a alunos em classes de educação especial exclusiva, por meio de convênio;

VI- **Avaliação Pedagógica** - avaliação realizada por professor especializado com o objetivo de identificar os recursos e apoios necessários.

VII- Professor(a) Especializado(a)- É o docente que, devidamente habilitado, atua na mediação pedagógica necessária ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos estudantes, por meio de metodologias inclusivas. Esse profissional é o responsável por analisar as potencialidades e capacidades do

estudante e elaborar a **Avaliação Pedagógica Inicial**- (**API)**, de cada aluno pertencente à Educação Especial, de forma que as ações empreendidas por todos os professores possam convergir para a inclusão e desenvolvimento do estudante.

VIII- Ensino Colaborativo –consiste na articulação entre o professor especializado e os professores regentes das classes comuns, desenvolvido com atuação do professor especializado no turno, juntos aos professores regentes, responsáveis pelo aprendizado em sala de aula para assegurar a educação inclusiva de qualidade, viabilizando melhores condições de manutenção dos estudantes, com e sem deficiência, no mesmo espaço físico, com o mesmo Currículo e garantia de acessibilidade.

IX- Profissional de Apoio Escolar- É o profissional que vai acompanhar e auxiliar sistematicamente com eficácia e eficiência, o(s) aluno (s) com deficiência severamente comprometido(s), no desenvolvimento das atividades rotineiras, em sala de aula, ou no interior da escola, cuidando para que tenha(m) suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, em especial, aquelas as quais não consegue(m) fazer de forma autônoma, podendo acompanhar até 03 (três) alunos, por classe, dependendo do grau de comprometimento apresentado pelo(s) educando(s), nas modalidades: Atividades da Vida Diária (para os mais comprometidos) e Atividades Escolares.

Artigo 2º - Fica assegurado aos alunos público-alvo da Educação Especial o direito à matrícula em classes regulares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de qualquer modalidade de ensino, na rede pública de ensino de Ituverava.

Artigo 3º -– Para fins do disposto nesta Resolução, são considerados estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial na rede municipal de ensino:

I – Estudante com deficiência, assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim considerado, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, aquele que apresenta:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

III – Estudantes com altas habilidades/superdotação, assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Parágrafo único – Para fins desta Resolução também serão considerados elegíveis os estudantes diagnosticados com Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD.

Artigo 4º –São considerados tipos de deficiência, para efeito do que dispõe a presente resolução, os alunos com:

I- Deficiência física: impedimentos físicos e/ou motores que demandam o uso de recursos, meios e sistemas que garantam acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares, entre eles: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, dentre outros;

II- Deficiência auditiva e surdez: impedimentos permanentes de natureza auditiva, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem do aluno, sendo necessários a utilização de recursos didáticos que valorizem a visualidade e possibilitem a superação das dificuldades de aprendizagem e da língua, com destaque para o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, e a organização de todo o processo educacional na perspectiva da educação bilíngue;

III- Deficiência visual: perda total ou parcial da visão, em nível variável (cegueira ou baixa visão), sendo a cegueira, a perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar, devendo ser disponibilizados ao estudante a aprendizagem e o uso do Sistema Braille de leitura e escrita, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação. A baixa visão, provocada pela perda parcial da função visual, condição que o aluno ainda possui resíduo visual, que prejudica a utilização da visão para atividades escolares e de locomoção, requer que o aluno necessite de recursos e materiais didáticos acessíveis, como, por exemplo, material em letra ampliada, dentre outros;

IV- Deficiência intelectual: Caracterizada por alterações significativas, relacionadas a déficit tanto no desenvolvimento intelectual quanto na conduta adaptativa e na forma de expressar habilidades práticas, sociais e conceituais.

V- Surdocegueira: Trata-se de deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante.

VI- Deficiência múltipla Consiste na associação de duas ou mais deficiências. Esse campo não está disponível para marcação no Sistema Educacenso. Caso sejam declaradas duas deficiências ou mais para uma pessoa, o sistema marcará automaticamente que esse indivíduo tem deficiência múltipla. (INEP, 2020).

Artigo 5º - A Secretaria da Educação de Ituverava, visando à redução e à eliminação de barreiras no ambiente escolar, disponibilizará os seguintes serviços:

I – Professor Especializado;

II – Atendimento Educacional Especializado – AEE no contraturno escolar (na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

III – Projeto Ensino Colaborativo desenvolvido pelos professores especializados junto aos demais professores;

IV – Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva;

V – Profissional de Apoio Escolar, para desenvolvimento de Atividades de Vida Diária e Atividades Escolares.

Artigo 6º - Aos alunos público-alvo da Educação Especial, devidamente matriculados na rede municipal de ensino, será assegurado Atendimento Educacional Especializado - AEE, a ser ofertado em Salas de Recursos localizadas em escolas de Ensino Fundamental e Infantil, e/ou na Modalidade Itinerante, exclusivamente, no contraturno da frequência do aluno nas classes comuns do ensino regular.

§ 1º - Todos os profissionais da escola estarão envolvidos no atendimento aos alunos público-alvo da educação especial, com o objetivo de reduzir ou eliminar barreiras, proporcionando o apoio necessário a todos que fazem parte desse público.

§ 2º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE na rede municipal de ensino de Ituverava, desenvolvido em Salas de Recurso ou na Modalidade Itinerante, constitui conjuntos de atividades, de recursos de acessibilidade e de estratégias pedagógicas eliminadoras de barreiras que possam impedir o desenvolvimento da aprendizagem e a plena participação da pessoa com deficiência em sua inserção social, conforme descritas no artigo 2º da Lei Federal 13.146/2015.

Artigo 7º- O Atendimento Educacional Especializado -AEE, quando desenvolvido em Sala de Recursos, um espaço multifuncional dotado de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos, visa ao desenvolvimento de habilidades gerais e/ou específicas, que se viabilizam por ações de apoio, de caráter pedagógico complementar ou suplementar no apoio do processo de aprendizagem.

§ 1º - As ações de caráter pedagógico complementar, desenvolvidas em Sala de Recursos, destinam-se aos alunos com deficiência e/ou com transtornos do

espectro autista – TEA e aquelas de caráter suplementar, como apoio aos alunos com altas habilidades ou superdotação, na seguinte conformidade:

1. com turmas formadas por até 7 (sete) alunos, da própria unidade escolar ou de escolas diversas da rede municipal de ensino, da mesma deficiência e/ou transtorno;

2. com carga horária de 08 aulas semanais de 50 minutos cada para o aluno, totalizando 320 aulas anuais, o que corresponde a 267 horas anuais, no

3. contraturno (turno contrário do qual o aluno é matriculado).

4. com aulas ministradas por Professor Especializado, que a ele será atribuída uma carga horária de 16 (dezesseis) horas aulas semanais com alunos, para o atendimento de 2 turmas/dia; mais 6 (seis) aulas para o Ensino Colaborativo, no acompanhamento das salas regulares que possuam alunos de inclusão ou em atendimento aos professores das salas regulares; mais 2 horas/aula na escola, para o preparo de atividades, acrescidas de 02 Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas, que serão cumpridas na unidade escolar ou em local a ser definido pela SME em atividades coletivas com os pares, totalizando 24 horas/aula semanais.

Artigo 8º- O Atendimento Educacional Especializado -AEE, na Modalidade Itinerante, poderá acontecer nas Unidades Escolares localizadas no distrito de São Benedito da Cachoeirinha e no bairro de Aparecida do Salto. Deverá ser realizado com equipamentos e recursos necessários para apoio ao estudante em sua especificidade, podendo ser desenvolvido em espaço físico que pode ser utilizado para outras atividades pedagógicas da escola. As ações de caráter pedagógico complementar ou suplementar na Modalidade Itinerante, poderão ocorrer na seguinte conformidade:

1. com turmas formadas por até 7 (sete) alunos da própria unidade escolar;

2. com carga horária de 04 aulas semanais de 50 minutos cada para o aluno, totalizando 160 aulas anuais, o que corresponde a 134 horas anuais, no contraturno (turno contrário do qual o aluno é matriculado);

3. com aulas ministradas por Professor Especializado, que a ele será atribuída uma carga horária de 16 (dezesseis) horas aulas semanais com alunos, para o atendimento de 4 turmas/semana; mais 6 (seis) aulas para o Ensino Colaborativo, no acompanhamento das salas regulares que possuam alunos de inclusão, ou em atendimento aos professores das salas regulares que possuam alunos incluídos, mais 2 horas/aula na escola, para o preparo de atividades, acrescidas de 02 HTPC, que serão cumpridas na unidade escolar ou em local a ser definido pela SME em atividades coletivas com os pares, totalizando 24 horas/aula semanais.

Artigo 9º- Para atuar no Atendimento Educacional Especializado- AEE, sob a forma de Sala de Recursos ou na modalidade itinerante da SME de Ituverava, o

docente deverá ser Professor de Educação Básica II – habilitado em Educação Especial – portador de Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva, ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização específica na área da deficiência (DI ou TEA), no mínimo de 600 horas.

Artigo 10- Compete ao Professor Especializado:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

II -realizar a **Avaliação Pedagógica Inicial**- (**API)** dos alunos público-alvo da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, além do tempo necessário à sua viabilização;

III - orientar os professores das salas regulares sobre a aprendizagem dos alunos pertencentes `a Educação Especial, indicando os recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias metodológicas;

IV - elaborar e desenvolver o **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** dos alunos público-alvo da Educação Especial, em parceria com suas famílias e professores da sala regular;

V- participar dos Conselhos de Classe/Ano/Termo e das horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC na escola ou em local determinado pela Secretaria de Educação;

VI - manter atualizados os registros de todos os atendimentos efetuados, conforme instruções estabelecidas para cada área destinada ao público alvo da Educação Especial;

VII- orientar os pais ou responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade, quanto aos procedimentos educacionais e encaminhamentos sociais, culturais, laborais e de saúde;

VIII - participar das demais atividades pedagógicas programadas pela escola;

IX - orientar funcionários, alunos e professores da escola para a promoção da cultura educacional inclusiva.

X - participar das ações de formação continuada desenvolvidas pela unidade escolar ou promovidas pela SME.

Artigo 11- Neste ano de 2024, dentro das possibilidades desta Secretaria Municipal de Educação, poderão fazer jus aos serviços prestados pelo **Profissional de Apoio Escolar,** contratados via Processo Seletivo, os alunos realmente comprometidos, que apresentem laudos médicos que atestem deficiências ou transtornos de aprendizagem e/ou de comportamentos que comprometam a sua aprendizagem, e devidamente avaliados pedagogicamente pelas equipes gestoras e professores regentes de sala.

§ 1º- Esse profissional poderá acompanhar até 03 (três) alunos, por classe, dependendo do grau de comprometimento apresentado pelo(s) educando(s), e

terá como atribuições, o auxílio nas Atividades de Vida Diária e Atividades Escolares, entre elas:

1- Auxiliar o aluno nos momentos de cuidados pessoais, interação social; alimentação e locomoção, nas dependências da escola, quando necessário;

2- Atuar em todas as tarefas escolares nas quais o(s) o(s) aluno(s) que acompanha(m) participe(m);

3. Desempenhar suas funções em parceria com o professor da sala;

4-Auxiliar no processo de aprendizagem, suprindo as dificuldades do(s) aluno(s) caso ele(s)não possua(m) autonomia intelectual ou motora para isso;

5- Aplicar estratégias indicadas pelo professor da sala na qual o(s) aluno(s) esteja(m) matriculado(s);

6- Auxiliar o(s) aluno(s) durante a aplicação das avaliações e demais atividades propostas pelo professor;

7- Participar de formações sempre que convocado pela SME de Ituverava;

8- Preencher relatórios sobre o desenvolvimento do(s) aluno(s) aos quais acompanha;

9-Atuar como elo entre o(s) aluno (s) auxiliado(s), a família e a equipe da escola;

10-Realizar a recepção do(s) aluno(s) no início do período, acompanhá-lo(s) até a sala de aula e permanecer ao seu lado para o(s) apoio(s) necessário(s);

11-Escutar, estar atento e ser solidário com o(s) aluno(s) auxiliado(s);

12-Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene do(s) aluno(s) acompanhado(s);

13-Estimular e ajudar na alimentação do(s) aluno(s) acompanhado(s);

14-Realizar mudanças de posição para maior conforto do (s) aluno(s) extremamente comprometido(s), se for necessário;

15-Comunicar à equipe da escola quaisquer alterações de comportamento do(s) aluno(s) acompanhado(s), para que possa(m) ser observado(s);

16-Ficar de prontidão para executar, quando necessário, com o(s) aluno(s) acompanhado(s), as funções de aquecer (quando necessário); realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas

hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes;

17- Caso necessário, utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso;

18- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas do(s) aluno(s) com deficiência durante a permanência na escola;

19- Subsidiar, o aluno autista com relação ao seu déficit de comunicação verbal e não verbal, e na interação social, associado a padrões restritos e repetitivos de comportamento, respeitando a heterogeneidade na apresentação, tanto em relação à linguagem quanto a gravidade dos sintomas comportamentais, considerando que as habilidades de linguagem podem variar, desde a ausência de linguagem comunicativa, até na dificuldade para usar a linguagem para propósitos sociais para a redução dos déficits associados e o aumento da qualidade de vida e da independência funcional;

20-Executar outras atividades correlatas à função e a critério do superior imediato.

§ 2º- Das habilidades exigidas ao Profissional de Apoio Escolar para o desempenho da função:

I- ter o cuidado com toques e palavras;
II- agir com delicadeza;
III-estimular a interação social do(s) alunos, em especial, os que apresentam diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o meio escolar: colegas de classe, professores e funcionários.
IV- ajudar a criança a criar novas formas de comunicação;
V- impor limites;
VI- ser criativo;
VII- promover a autonomia do educando

Parágrafo único: Até a contratação desses profissionais, para alunos mais comprometidos, esta Secretaria de Educação destinará professores da rede, que se interessarem em acompanhar esses alunos, no contraturno do qual ministram aulas.

Artigo 12 - O registro do desempenho dos alunos matriculados no Atendimento Educacional Especializado-AEE, será realizado pelo Professor Especializado e deverá refletir o rendimento escolar em relação ao planejado nas adaptações curriculares constantes da Ficha de Acompanhamento do Aluno.

§ 1º- Para os alunos não frequentadores do AEE, o registro e o acompanhamento dos alunos ficam sob a responsabilidade do professor da sala,

auxiliado pelo Profissional de Apoio Escolar, subsidiados pela equipe gestora das escolas.

Artigo 13 - As turmas para Atendimento Educacional Especializado - AEE, em Sala de Recursos ou na modalidade itinerante, deverão ser constituídas por alunos de uma única área de deficiência; ou de Transtorno do Espectro Autista ou de Altas Habilidades ou Superdotação.

Artigo 14- A sistematização da documentação dos alunos da Educação Especial se constituirá na elaboração de um portifólio individual, contendo os seguintes documentos, adaptados da legislação vigente.

ANEXO I

- AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL- API- é o meio inicial de observação e identificação, visando ao planejamento das ações que devem ser adotadas para redução ou eliminação de barreiras no ambiente escolar.

(a ser realizado pelo professor especializado e na ausência deste profissional, deverá ser realizada pelo professor regente da classe regular e coordenador pedagógico da U.E., realizada no ato da matrícula do aluno na Sala de Recursos, com reavaliação ao final de cada ano letivo).

ANEXO II

- PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE

(representa um instrumento para definição de metas e estratégias para atendimento dos alunos, a partir do processo inicial de avaliação para nortear as ações de acesso e de habilidades na Sala de Recursos, apontando o trabalho a ser desenvolvido com o aluno, a partir de suas potencialidades e necessidades).

ANEXO III

- Registro de adaptação curricular

ADAPTAÇÕES CURRICULARES E DE ACESSO AO CURRÍCULO implicam no planejamento das ações pedagógicas dos docentes, de forma a possibilitar variações no objetivo, no conteúdo, na metodologia, nas atividades, na avaliação e na temporalidade do processo de aprendizagem dos alunos com TEA/DI.

– Adaptações curriculares de acesso ao currículo: são modificações ou provisão de recursos espaciais, materiais, pessoais ou de comunicação que auxiliarão no desenvolvimento global dos alunos com TEA/DI.

– Entende-se por currículo regular: a)- para a Educação Infantil, para a Pré-Escola, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental: as habilidades e competências a serem desenvolvidas por cada ano, sendo o ponto de partida a adaptação de acesso a rotina semanal e as modalidades organizativas;

b)- para os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental o ponto de partida para a adaptação de acesso é o Currículo Paulista para as diferentes disciplinas e seus materiais de apoio.

- Entende-se por currículo funcional natural uma proposta metodológica para atendimento de pessoas com dificuldades de comunicação, interação social, comportamento e aprendizagem. O trabalho de adaptação curricular e de acesso ao currículo para os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA/DI) deve resultar da interação entre o professor especializado da Sala de Recursos (ou Itinerante) e os professores da classe comum.

Demais documentos:

a) Ficha de acompanhamento do desenvolvimento do aluno

(a ser realizada pelo professor da classe/aula regular)

b) Registro de atendimento aos pais, professores e outros;

c) Registros das atividades realizadas.

II- Prontuário com os seguintes documentos:

a) ficha de identificação do aluno;

b) cronograma de atendimento;

c) frequência na Sala de Recursos – TEA ou DI;

d) frequência da sala regular;

e) laudo médico por neurologista ou psiquiatra.

Artigo 15- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em substituição à Resolução SME nº 005/2023.

Ituverava, 15 de janeiro de 2024.

_____
Renata Ribeiro Sandoval Ferreira Pagotto
Secretária Municipal de Educação.

	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** **ITUVERAVA - SP** **EMEF.....**	

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL – API – 2024

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

I) INFORMAÇÕES REFERENTES AO ESTUDANTE			
A) Informações Pessoais:			
Nome do estudante:			
Data de nascimento:		**Idade:**	
Unidade escolar:			
Ano:		**Turno**	
Professora:			
Elegível por laudo com CID:			
Endereço residencial:			
Telefone de Contato			
Responsáveis:			
Motivo do encaminhamento para a avaliação:			
Medicação em uso:			
Acompanhamento Médico:			

B) Informações coletadas do e sobre o estudante

1. Relacionamento do aluno com professores e colegas, na escola:

2. Amizades e fatores que explicam a preferência por determinados colegas, tais como características e qualidades pessoais:

3. Percepção do estudante em relação aos seus professores:

4. Preferências e atividades que mais agradam ao estudante:

.

5. Identificação de tarefas e atividades que o estudante considera mais difíceis, bem como os motivos. Detalhe-as.

6. Capacidade do aluno de expressar suas necessidades, desejos e interesses:

7. Frequência com que o estudante solicita ajuda aos professores, e as situações em que isso ocorre:
8. Razões pelas quais o estudante considera importante frequentar a escola e estudar nela:
C) Informações coletadas da e sobre a escola:
1. Relato sobre o engajamento e a participação do aluno nas atividades e espaços na escola. Em caso negativo, relacione os motivos para a falta de participação do aluno nas atividades e espaços da escola:
2. Barreiras do ambiente escolar que impedem a participação plena do estudante na escola:
3. Tipos de suporte educacional e/ou clínico o estudante já recebe, e quais são os profissionais envolvidos:
4. Interesses e expectativas do estudante em relação à sua formação escolar, e a forma como são identificados pelos professores:
5. Avalie a interação do estudante com a comunidade escolar:
6. Cite os recursos de acessibilidade oferecidos para o estudante, como mobiliário, materiais pedagógicos, informática adaptada, equipamentos adaptados, intérprete ou outros serviços, entre outros
7. De que maneira os recursos disponibilizados para o desenvolvimento do estudante, como materiais pedagógicos especializados, equipamentos ou equipamentos adaptados, ou outros serviços, atendem às suas necessidades:
8. Relacione as evidências que levaram o professor da sala de aula a solicitar serviços de AEE para esse estudante:

9. Recursos humanos e materiais necessários para esse estudante, que a escola não possui:
10. Os recursos utilizados por esse estudante, atendem às suas necessidades?
11. Nível de envolvimento afetivo e social da turma com o estudante:
D) Informações coletadas da e sobre a família:
1. Qual é a percepção da família em relação à trajetória escolar do estudante?
2. A família mantém um nível satisfatório de envolvimento com a escola? A família participa de reuniões, festividades ou de outras atividades escolares?
3. Possui conhecimento sobre os direitos do estudante no que se refere à educação inclusiva? Manifesta exigência pela garantia desses direitos?
4. A família identifica habilidades, necessidades e desafios na vida pessoal e escolar do estudante? Quais são?
5. Quais são as expectativas da família em relação ao desenvolvimento e escolarização do estudante?
II - ASPECTOS PEDAGÓGICOS:
1. Habilidades e potencialidades percebidas pelos professores:
2. Parecer do professor sobre o desempenho escolar deste aluno:
3. Posicionamento da escola, na perspectiva do gestor, professor e colegas de turma, acerca do progresso escolar do estudante:

4. Maneira como o estudante se engaja nas atividades propostas pela turma:
5. Habilidades e competências não identificadas pelos professores nas diferentes áreas do conhecimento. Sugestões de suporte que podem ser propostas para que o estudante alcance os objetivos educacionais traçados para a turma:
6. Avaliação do estudante sob o ponto de vista social, afetivo e outros aspectos:
III) AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ESPECIALIZADO: **Avaliação segundo o IX Manual de Deficiência Intelectual – Definição, Classificação e Níveis de Suporte**
1. Qualidade e eficiência da comunicação:
2. Autonomia para autocuidado:
3. Qualidade da vida no lar:
4. Habilidades sociais:
5. Desempenho na comunidade:
6. Autonomia na locomoção:
7. Saúde e segurança:
8. Habilidades acadêmicas (leitura, escrita e pensamento lógico): 9. <u>Percepções de:</u> I) imagem corporal: II) esquema e equilíbrio: III) memória visual: IV) memória auditiva: V) Memória gustativa, tátil e olfativa: VI) Orientação espaço-temporal:
i) Lazer:

IV - DOS ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS E DAS INDICAÇÕES DE APOIOS, RECURSOS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.

1. Registro do possível histórico de encaminhamentos pedagógicos já disponibilizados ao estudante, durante sua trajetória escolar, considerando, por exemplo, o percurso escolar em outra rede de ensino (pública municipal ou privada).

2. Análise dos registros de histórico de encaminhamento e parecer do professor do Atendimento Educacional Especializado acerca dos encaminhamentos pedagógicos já realizados em âmbito da Secretaria da Educação, buscando registrar o histórico do percurso escolar do estudante.

3. Projeção dos encaminhamentos pedagógicos necessários à eliminação ou redução de barreiras no ambiente escolar.
   ** Observação: este Item deverá articular-se diretamente com o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.

   Recomenda-se:

A) Disponibilização de profissional de apoio-( )sim ( ) não

B) Consulta periódica ao Médico Neurologista- ( ) sim ( )não

C) Adaptação curricular (no que diz respeito a adequação de recursos de conteúdo para o desenvolvimento de mesma atividade da turma; adequação de tempo para realização de atividade)-

( ) sim ( )não

Na indicação dos apoios, recursos e serviços deve ser considerado o rol estabelecido pela Resolução SME nº 004/2024.

Data da realização do plano de Atendimento Educacional Especializado: .....

_____

Professor de Atendimento Educacional Especializado Coordenador Pedagógico

	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITUVERAVA **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ITUVERAVA - SP**	

ANEXO II

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

I) INFORMAÇÕES REFERENTES AO ESTUDANTE			
A) Informações Pessoais:			
Nome do estudante:			
Data de nascimento:		Idade:	
Unidade escolar:			
Ano/Série:		Turno	
Professora:			
Elegível por laudo com CID:			
Endereço residencial:			
Telefone de Contato			
Responsáveis:			
Motivo do encaminhamento para a avaliação:			
Medicação em uso:			
Acompanhamento Médico:			
II) ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:			
Frequência semanal de atendimento do estudante:			
Composição do atendimento: ( ) individual ( ) compartilhado			
Período do atendimento:			
III) ATIVIDADES A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O ESTUDANTE: Atividades que incentivem o desenvolvimento de habilidades acadêmicas funcionais cognitivas e socioemocionais (envolvendo atividades que favoreçam o amadurecimento emocional da criança; a alfabetização; o letramento; o raciocínio lógico; o desenvolvimento de autonomia; e o respeito ao espaço próprio e ao alheio.			

IV) RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O ESTUDANTE: a) Listar materiais que favoreçam a acessibilidade, tendo por base o Currículo Paulista: **b)** Listar materiais que devam ser adaptados para promover a acessibilidade aos conteúdos curriculares (Ex. engrossadores de lápis, papel com pautas espaçadas, material ampliado etc.)
V) SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A INCLUSÃO DO ESTUDANTE:
VI) PROFISSIONAIS DA ESCOLA QUE RECEBERÃO ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR DE AEE SOBRE SERVIÇOS E RECURSOS OFERECIDOS AO ESTUDANTE, EM CONJUNTO COM O PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SME:
VII) REGISTRO DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIAS QUE SERÃO ADOTADAS JUNTO AOS FAMILIARES:
VIII) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANO DE AEE:

Data da realização do Plano de atendimento Educacional especializado:	

_____ _____

Professor de Atendimento Educacional Especializado Coordenador Pedagógico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III - REGISTRO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR
(Para uso do Professor da Classe Comum)
(Elaboração quinzenal) de ___/____/____ a ___/____/___.

* IDENTIFICAÇÃO
NOME:_____

DATA DE NASC.___/___/_____ ANO:_____

PROFESSOR:_____

DISCIPLINA_____

PERÍODO: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

* DESCRIÇÃO
Expectativa de aprendizagem trabalhada na aula:
_____
_____
_____
_____

Expectativa para o aluno com Deficiência intelectual:
_____
_____
_____
_____

Estratégia/atividade trabalhada na aula:
_____
_____
_____
_____

Estratégia/atividade para o aluno com Deficiência intelectual
_____
_____
_____
_____

Ituverava,...../...../..... _____
Professor da sala

_____ _____
Coordenador Pedagógico